



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 30/2024**

Projeto de Lei 030/2024, declara a Faixa Paraguaia/Faixa Pantaneira como Patrimônio Material, Histórico, Artístico e Cultural de Rio Verde de Mato Grosso-MS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou o presente Projeto de Lei do Legislativo e o prefeito sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Material, Histórico, Artístico e Cultural do município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a Faixa Paraguaia/Faixa Pantaneira.

Parágrafo Único. Considera-se para o efeito, a identidade dos moradores de Rio Verde de Mato Grosso com o uso da “faixa pantaneira” 1, não mais apenas pelos peões pantaneiros. A sua valorização contribui para o fortalecimento do senso de pertencimento e orgulho da comunidade, promovendo a tradição.





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Art. 2º O Bem Material, Faixa Paraguaia/Pantaneira, será registrada no Livro Tombo de Bens Material, nos termos da Lei Nº 1.325, de 12 de julho de 2022, em seu Art. 1º, inciso I e Art. 4º, inciso II - "Históricos: coisa de interesse histórico, as obras de arte históricas e os documentos paleográficos ou bibliográficos".

Art. 3º O Poder Executivo poderá baixar normas regulamentares a esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato grosso -MS, 28 de outubro de 2024 Plenário das Sessões "Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado"

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Novembro de 2024

---

Ver<sup>a</sup>. Lidiane Farias de Souza  
Vereadora(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso III, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Declara a faixa Paraguaia/Faixa Pantaneira como Patrimônio Material, Histórico, Artístico e Cultural de Rio Verde de Mato Grosso-MS, e dá outras providências".

Concluimos, após análise do presente Projeto de lei do Legislativo nº 030/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 05 de novembro de 2024.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Solicitação de parecer:** 04/11/2024 08:35

**Prazo:** 09/11/2024

**Comissão:** Comissão de educação cultura, esporte e lazer

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo de analisar e emitir o Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Após análise verificou a legalidade do Projeto acima mencionado, chegou a conclusão que o referido projeto tem a finalidade da valorização e contribuição para fortalecer a tradição do nosso Município.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2024.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 04/11/2024 08:38

**Prazo:** 09/11/2024

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

